



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº 2.292 DE 29 DE JUNHO DE 2018

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 766.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais)**, destinados a cobertura de despesas do **Fundo Municipal de Saúde** com Remuneração de Pessoal e Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** Ficam criadas as **naturezas de despesa** para **Secretaria Municipal de Saúde** abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.10.01.10.301.0112.2.0242			31.90.11.00 1.02 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 741.000,00 Premiações Culturais Artísticas Científicas	
	02.10.03.10.305.0112.2.0255	33.90.31.00	1.02	Desportivas e Outras Premiações Culturais Artísticas Científicas	15.000,00
	02.10.01.10.301.0112.2.0391	33.90.31.00	1.48	Desportivas e Outras	10.000,00
<b>Total</b>					<b>766.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas referidas nos art. 2º desta Lei, fica o

Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1124	021006 103020125 1.0347 000000	44.90.51	1.53	Const Aquis Equip Hospital	741.000,00
103010	125 1.0340.000000 44.90.52 1.23	Const Aquis Equip		Academia de Saúde	15.000,00
1111	021006 10301 0125 1.0340 000000	44.90.52	1.48	Const Aquis Equip Academia de Saúde	10.000,00
<b>Total</b>					<b>766.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de Junho de 2018.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
PREFEITO MUNICIPAL